



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1466/20-GSE, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa n° 1455/20-GSE, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre o sigilo fiscal no âmbito da Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 520 do Decreto n° 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, tendo em vista o disposto nos artigos 133, 134 e 191-A da Lei n° 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, e nos artigos 435 e 435-A do RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° A Instrução Normativa n° 1.455/20-GSE, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7° Consideram-se públicas as notas fiscais relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública, podendo a Secretaria de Estado da Economia fornecer os referidos documentos.”

“Art. 8° Nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 6° e no art. 7°, o fornecimento das informações obedecerá os procedimentos previstos na Seção II deste Capítulo.

.....
....”

“ANEXO ÚNICO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS NÃO PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

.....
18) CNAE fiscal.”

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 180538

PORTARIA N° 259/2020-SGI-ECONOMIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único do art. 3°, da Lei n° 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo n°: 20200003005088 e ademais; Considerando o que consta no Processo Judicial n° 0242995.16.2010.8.09.0051, e o Cálculo Proporcional n° 03/2020, exarado pela Unidade de Cartórios - UNIC/ECONOMIA.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Aposentadoria por Invalidez concedida a ADÃO PEREIRA MONTEIRO, CPF n° 347.152.661-72, na condição de serventuário da justiça, com base no levantamento das 120 últimas contribuições, com fulcro no art. 2°, inciso II, alínea “b” da Lei 15.150/2005, por proventos proporcionais, no valor de R\$ 2.543,57 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em cumprimento da Decisão Judicial n° 0242995.16.2010.8.09.0051 e orientação emanada através do Ofício n° 3676/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada

(Delegação - Portaria n° 229/2019-GSE - ECONOMIA)

Protocolo 180550

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 086/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual n° 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO n° 832/2020 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do Processo n° 202017647000417,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores: **Renato Evangelista dos Reis Coelho - CPF: 940.288.181-68**, e **Victor Ribeiro Silva - CPF: 002.528.641-23**, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato n°: 008/2020.

Parte Contratada: Alexandre Osni Zimmermann Eireli,

CNPJ/MF: 33.091.401/0001-53,

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilidade (bilhetagem) para os serviços de impressão e cópia, assim como fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel A4, manutenção preventiva e corretiva, por um período de 30 (trinta) meses.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 180504

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 201917647001154

PROCESSO DO ADITIVO: 202017647000676

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2019.

PARTES: CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CNPJ/MF 32.746.632/0001-95. CONTRATADA - Terra Vigilância e Segurança Eireli. CNPJ/MF 01.863.518/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender às necessidades da SEAPA/GO.

OBJETO DO TERMO: Supressão de 01 (um) posto de serviço noturno e 01 (um) posto de serviço diurno da unidade do Projeto de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - São Miguel do Araguaia-GO, gerando um percentual de supressão de 16,67% no valor total do contrato original atualizado. Alteração do item 1 e 2 da cláusula segunda do contrato original.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 117.557,20 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA (outorga): 15/05/2020.

VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 18/12/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 180458